

3  
Para Belém  
26 de Setembro  
1885

Para 1885

Juíza de Direita da 1ª Vara

ESCRIVÃO *Jacinto*

Autos de alistamento eleitoral do 1º districto criminal.

Requerente

Bernardo Francisco Fontenelles

104.

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de  
mil oitocentas oitenta e *cinco* aos *seis* dias da mez de *Setembro*  
nesta cidade de Belem da Pará autoei a petição com *dois* documentos que  
ao diante de se quem, do que faça este autoamento. E eu *Jacinto* sou  
o *Escrivão*, o *subscritor*  
*Jacinto*

3  
M. J. D. Juis de Direito do 1º Distrito Crim  
nal

Publle  
Diz, Bertoldo Francisco Fontinelly,  
que estando dentro do prazo da lei, vem re-  
querer a V. S.ª se digne mandar juntar o  
inchozo auto de processo de prova de senda,  
em sua petição que segue ser alistado e lei-  
tor, visto como só agora lhe foi entregues  
os autos por ter passado em julgado a sen-  
taça do juis, por não ter havido recurso no  
prazo da lei, como verá a V. S.ª pelas au-  
tas, ipede que depois de juntos subão os  
autos a conclusão de V. S.ª a fim de man-  
dar alistar o Suppl.º

Seu em termos. Belém

13 de Outubro 1885. Solo que

Rs annu G. B. M.ª

Belém 13 de Outubro de 1885

Bertoldo Francisco Fontinelly

8

3

M.<sup>mo</sup> Senr. D.<sup>no</sup> Juiz de Direito do 1.<sup>o</sup>  
Distrito Criminal

A. Conclusão. Pelu., 29 de  
Seto 1885.

Ad aum.

Bertholdo Francisco Fontinello, Cidadão  
Brazileiro no gozo de seus direitos políticos,  
filho de Antonia Maria do Esp.<sup>o</sup> Sa-  
nto, com 24 annos de idade, natural  
de Maranhão solteiro, Fogueira Com  
a renda annual de 900\$000 residente  
a travessa da Princesa a mais de um an-  
no Com economia propria, na casa n.<sup>o</sup> 11  
quartelão 26.<sup>o</sup> da parochia de Santa Anna  
da Cofina 2.<sup>o</sup> distrito de Paz e 1.<sup>o</sup> Brim-  
mel, municipio desta Capital, onde resi-  
de e' domiciliario, a qual casa esta  
averbada desde 3 annos antes do presen-  
te alistamento com o valor locativo  
exigido pela lei, como provavai com o  
processo summario que esta procedendo  
perante o D.<sup>o</sup> Juiz de Direito da 2.<sup>o</sup> 1  
Civil em mãos e poder do Escrivão  
Maello; para ser eleito; requer a V.<sup>o</sup> S.<sup>o</sup> a  
digno mandado incluir no alistamento  
eleitoral da referida parochia, cuja  
revizão se esta procedendo por este Juiz.  
O Supp.<sup>te</sup> protesta juntar o seu processo  
singular e summario que corre pelo  
expediente do Escrivão Maello, todo que  
fazer em fulgido a sentença nullo  
proferido e lhe seja exigido e embre  
que dentro do prazo que por Edit.  
lho for marcado

Acto termo, e

Mr. James ...  
Dated ...

E. R. M.

Belum 28 de Setembro de 1885

Reinaldo Francisco Santarém

Decreto ...  
Uma ...  
Em ...  
Antônio ...

Conclusão

Ante a vista e vista de Setembro de mil oitocentos e oitenta e cinco, faço esta ante a conclusão de seu Sr. Juiz de Direito de primeiro do termo Criminal, em Cartão por de São Paulo, e o mesmo juramento tendo escrito. Eu Juiz de Direito Manoel de Barros, escrevi, e deu a vista

Conclusão

Prove o argumento, no ponto de lei, e sua verdade, de a residência. Belo, 1º de Abril - 1885.

Em tempo Público - em. de  
Ante a vista - Não dá vista  
Data

Chogo meu foram entretanto os aditos, com a dispensa supra, que fiz publicar pela imprensa. Eu Cartão por de São Paulo, e o mesmo juramento tendo escrito. Eu Juiz de Direito Manoel de Barros, escrevi, e deu a vista

Conclusão

Ante a vista de Setembro de mil oitocentos e oitenta e cinco, faço esta ante a conclusão de seu Sr. Juiz de Direito de primeiro do termo Criminal, em Cartão por de São Paulo, e o mesmo juramento tendo escrito. Eu Juiz de Direito Manoel de Barros, escrevi, e deu a vista

3

José Lourenço da Costa Aguiar, Conego pre-  
bendado da Cathedral, Cura da Freguezia da  
S. Secretario do Bispado do Parai, etc.

**C**ertifico que nos autos de justificação de  
idade a favor de Bertholdo Francisco Fon-  
tenelle, os quaes passavam por este guiso, -  
Sua Excellencia Reverendissima Monsenhor  
Vigario Geral, proferio a sentença do thór  
seguinte: Vistos estes autos &c. Hei por justi-  
ficado ser a justificante Bertholdo Fran-  
cisco Fontenelle filho de Antonia Maria  
do Espirito Santo, que nasceu a cerca de  
vinte annos, ou em mil e oitocentos e  
sessenta e um sendo baptizado em fins  
desse anno pelo Padre Jesu Bevilacqua  
na matriz da Villa do Rosario em Ma-  
ranhão: forão seus padrinhos Silvino  
Fontenelle e Maria Fontenelle, segun-  
do o depoimento das testemunhas de  
folhas tres e quatro destes autos, salvo a  
prejuzo de terceiro. Dê-se-lhe instru-  
mento, pedindo. Ballea do Parai sete de  
Outubro de mil oitocentos e cinquenta e cinco,  
Sebastião Borges de Castilho. E nada mais  
se contenha em a dita sentença que he

bem e fielmente foi transcrito do proprio  
original do qual me reporto. O referido e ver-  
dade do que dou fe. E eu Joao Baptista  
Carreira Monarcha, Arundunense, e escrevi:  
Secretaria do Bispado do Para 9 de Au-  
tubro de 1885. //



João Baptista Carreira Monarcha  
Arundunense



72

Alm. Ex. m. Sim. P. J. de Couto da 2.ª Vara Civil.

Petoldo Soares Fontenelli, que deixando qualificar-se deutor da parochia da Sant.ª Terra da Campina, 1.º distrito de Cuj, onde reside e é domiciliado a mais de umro, no fúdeo nº 19, sito a Trarusa da Vinça, quarteirão nº 2, e sendo-lhe necessário pagar sua dívida pelos meios legais, que se lhe pela presente seccão sumaria, e havendo os litas seguintes:

1.º Que o suppte occupa a casa acima indicada da parochia o alluanel de 30.000\$000 muo rales, como se se nos Decs. sob nos 1, 2 e 3, onde em anno certo de abitamento.

2.º Que esse prédio, da propriedade de seu dize, de P. Souza Miranda souro de Santos, está lotado com o talo locatim emigido por lei, desde tres annos antes do abita-mento, como dos decs. nos 4, 5 e 6.

3.º Que o suppte reside a mais de umro no referido abitamento, no referido prédio, parochia e quarteirão, como se se nos Decs. sob nº 7, jurad. pelo respectivo juiz de Cuj.

João S. Promotor Publico N.ºs termos  
Belém, 29 de Setembro. P.ª V.ª de Cuj. Maria  
de 1885  
Bacia de Santa  
Cassida  
que ouvido o P. Promotor  
Publico, seia Declarado o suppte  
habilitado para ser deutor em  
Cuj. e sobre que os autos  
Depois de proccido ajuizo  
gado a sentença final  
para os deitos e juros

Pelo que.

C. R. Lee

Septem 28 de Setembro de 1885  
Bartolomeo Francisco Fontinelli

Recebo a assinatura supra em 24  
de Setembro de 1885  
Com Testes ~~de~~ L. M. P.  
Antonio Joao Rio Branco

de 1.º de Setembro de 1885  
de 1.º de Setembro de 1885  
de 1.º de Setembro de 1885  
de 1.º de Setembro de 1885

Recebi do Sr. Bertoldo  
 Francisco Fontenely, a quantia de cem  
 cinquenta mil reis (Reis 150,000 reis), em  
 portancia esta do aluguel do ca-  
 nº 19, em que mora, pertencente a minha  
 propriedade e divida aos meses de: Agosto,  
 Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro  
 do corrente anno de 1884

Belim 26 de Setembro de 1885.

Theresa Maria Soares da Silva



Recebi e assignatus supra.  
 em 24 de Junho de 1885

Antônio Ferno da Costa

Travessa da Princesa.

Recebi do Sr. Bertoldo  
Sisco Fontenely a quantia de cento e  
cincoenta mil reis (Reis 150.000) a  
importancia esta do aluguel da casa  
n.º 19 em que mora, pertencente a minha  
propriedade e dividida nos meses de  
Maio, Junho, Julho, Agosto e Setem-  
bro do corrente anno de 1885.

Belem 26 de Setembro de 1885.

Theresa Maria Soares da Silva

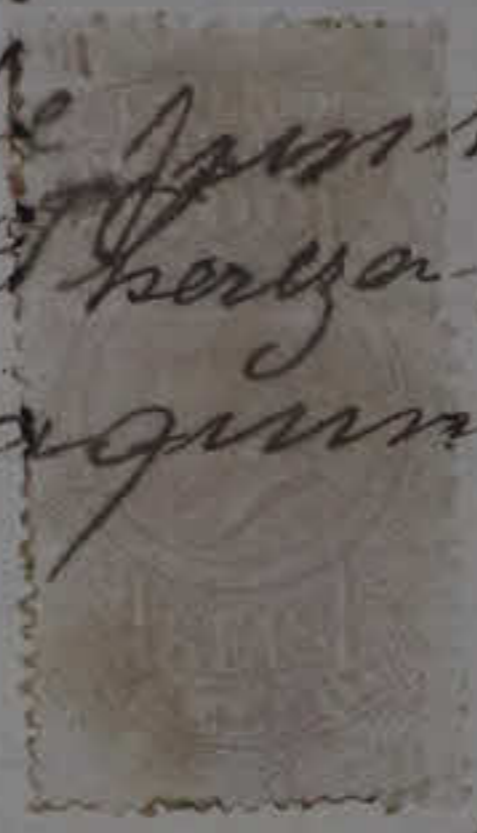


Recebo a assignatura supra.  
Paris 29 de Setembro de 1885.  
Em Teste  
Antonio Gomes Dias Curato

Recibi do Senhor Belthodo Francisco Fontenele  
a quantia de cento e vinte mil reis, alugueis da  
casa que mora na rua de S. Vicente de 4 meses  
Fevereiro, Março, Abril, Maio do corrente anno sen-  
do 3:000 mensal.

Belem 10 de Junho de 1885.

Arogo de D. Theozof de Jesus Penna Mattosinho  
Manuel Joaquim Penna Mattosinho



Recebeo a assignatura supra  
em 24 de Junho de 1885  
Com Testem. ~~Antônio~~  
Antônio Simões da Costa

82-85  
at 600p  
2483  
600p

Mrs. Sr. Dr. Inspector de Thesouro  
Provincial.

Certifique-se Thesouro,  
26 de Setembro de 1885.  
E. M. Fins.

Mermas do Nascimento Lemay, para fins  
elutoral, puzendo que V. S. se mandem certifi-  
car qual o valor locativo da predio no site o  
Traxosa da Pruzeyra, da propriedade de D. The-  
ryza Maria Soares das Sontas, no 1882 a 1883 e o  
segundo semestre em 1883, nistos termos:

C. P. M.

Pero 26 de Setembro de 1885.

Mermas do Nascimento Lemay.  
Certifico que o fuedir, a que se refe-  
re o suplicante, foi lencado no  
exercicio de mil oitocentos oitenta e  
e dois e mil oitocentos oitenta e tres,  
e no segundo semestre de mil  
oitocentos oitenta e tres, no valor  
locativo annual de seis centos  
mil reis. Cochins do Thesouro  
do Rio de Janeiro 26 de Setembro de  
1885. O Amanuense servindo de  
Archivista Jord. Rodrigues S. A.  
meida (assinado)

Ilmo. Sr. Dr. Administrador da Real  
ria Provincial.

Certifique-se de 26 de  
Abr. de 1885  
Beneficio de Juro

Moment do Nascimento Cruz, para fim de  
taxa, preço que S. S. me mande certificar  
qual o valor locativo do predio n.º 19 sito a Soana  
da Pimenta, da propriedade de D. Thuzo  
Mendes Soares das Seritas no anno de 1884 a 1885  
e segun de summa de 80 mil réis, e de  
o exercício de 1885.

C. P. M.

Pena de 26 de Setembro de 1885.  
Moment do Nascimento Cruz.

Certifico, que o predio a que se refe-  
re o supplicante está locado no anno  
de 1884 por seiscentos mil réis, valor  
relativo, e no corrente anno por seis  
centos mil réis. Rec. g.º de Pena, em  
25 de Setembro de 1885 - O Escrivão  
Mauricio Thomaz scribendo

138  
Mm. Sen. Dr. Administrador do Recurso  
do Rio Paranaíba.

Certificou-se  
26 de Maio de 1885  
Bonifácio de Aguiar

Memo do Rescimento Lemos, para fins  
elutórias, por cujo em 1885 Mm. nome de certifi-  
car, que as o salar locativo do prédio sito a  
rua de S. Vicente, da propriedade de D. Thomez  
de Jesus Pinheiro e Mattos, no anno de 1883, 1884  
e 1885, n'estas terras.

C. P. M.

Peria do de Setembro de 1885.  
Memo do Rescimento Lemos.

Certifico, que o preço a que se refere  
o suplicante está mesbado no Livro de  
15 de corrente anno por quatrocentos  
e oitenta mil réis nominal e no Livro  
de corrente de anno passado por igual  
quantia, valor arbitrario. Recebedoria  
Porto de São, em 26 de Setembro de 1885 -

o Escrivão  
Maurício Nina Ribeiro

14  
João Baptista Pereira da Silva, primeiro Juiz de Paz do  
parochial de Sant' Anna da Campina etc

Attesto sob juramento dos Santos Evangelhos  
que o Sr. Botolomeo Francisco Fontenely veio a morar  
um anno n'este districto, vive com economia pro-  
pria e mora na casa N. 19 sito a travessa do Suro-  
ceto, 26.º Quatirão. Para 25 de Setembro de 1800

João Baptista Pereira da Silva

Contra e em virtude supra.  
Atm 29 de Setembro de 1800  
Com Testes ~~Luiz~~  
Antonio Firmo das Casas

Vista

Os vint e nove dias do  
mes de Setembro de mil  
oitocentos e oitenta e cinco  
pelo Sr. Juiz de Direito do  
Distrito Federal.  
Antonio de Souza Lima  
Cunha, Examinador.

Pois me sufficiently provado  
a falta de legal do supposto  
dos que juntos.

Belem 29 de Set. de 1885  
Antonio de Souza Lima  
Juiz de Direito do Distrito  
Federal.

Em no mesmo dia se li este  
do com o parecer supra. Com  
Antonio de Souza Lima  
Cunha, Examinador.

Concluido  
Em no mesmo dia se li o  
do. Com Antonio de Souza  
Lima, Examinador.

fulgo provado o chaduse do. Com  
os pela metade. Publicar de  
Belem, 30 de Setembro de 1885  
Antonio de Souza Lima

Publicada por a sentença supra  
em unhas, nias pelo Juiz que  
proprio no mesmo dia nullo de  
claro. Antonio de Souza Lima



para as listas eleitoras, man-  
do que seja o n.º incluído  
na lista eleitoral do  
Parochio de St. S. Estevão,  
2º districto de par. desta cida-  
de, 26ª quartera. Publica-se.  
Pela, 24 de Outubro 1885.

Arro Danne